



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

Lei nº 3.206/15

“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 358.500,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais) na dotação orçamentária:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
64	02-02-03	04.122.0052.4.012	3190.11.00	100	PESSOAL CIVIL ALMOXARIFADO	500,00
118	02-03-02	04.129.0053.4.043	3190.11.00	100	PESSOAL CIVIL ARRECAÇÃO	9.000,00
121	02-03-02	04.129.0053.4.044	3190.11.00	100	PESSOAL CIVIL FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA	5.000,00
124	02-04-01	04.121.0051.4.046	3190.11.00	100	PESSOAL CIVIL CONTABILIDADE	12.000,00
174	02-05-04	12.361.0403.4.065	3190.11.00	101	PESSOAL CIVIL AUXILIAR ESCOLAR	10.000,00
189	02-05-05	12.365.0401.4.071	3190.11.00	101	PESSOAL CIVIL CRECHES	93.000,00
204	02-06-01	04.122.0052.4.077	3190.11.00	100	PESSOAL CIVIL LICITAÇÃO	3.500,00
247	02-07-02	08.243.0122.4.086	3390.36.00	100	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	2.000,00
250	02-08-01	10.122.0052.4.088	3190.11.00	102	PESSOAL CIVIL SECRETARIA DE SAUDE	62.000,00
292	02-08-03	10.304.0258.4.143	3190.11.00	102	PESSOAL CIVIL VIGILANCIA EM SAUDE	2.000,00
296	02-08-03	10.304.0262.4.143	3190.11.00	102	PESSOAL CIVIL VIGILANCIA EM SAUDE (EPIDEMIOLOGIA)	29.000,00
318	02-08-05	10.302.0264.4.173	3190.11.00	102	PESSOAL CIVIL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
 Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
 Campos Gerais – Minas Gerais

350	02-09-01	15.452.0505.4.105	3190.11.00	100	POLICLINICA	48.000,00
					PESSOAL CIVIL CEMITERIO	1.500,00
359	02-09-02	15.451.0501.4.107	3190.11.00	100	PESSOAL CIVIL VIAS URBANAS	20.000,00
364	02-09-02	15.452.0504.4.108	3190.11.00	100	PESSOAL CIVIL LIMPEZA PUBLICA	57.000,00
399	02-11-01	20.606.0669.4.125	3190.11.00	100	PESSOAL CIVIL SECRETARIA DA AGRICULTURA	4.000,00

TOTAL.....R\$ 358.500,00

Art.2º - Os recursos para a Suplementação mencionado no art.1º desta lei serão decorrentes da anulação parcial das dotações orçamentária abaixo:

Red	Unid.Orç	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
52	02-02-01	04.122.0052.4.008	3390.39.00	100	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.000,00
60	02-02-01	09.271.1316.4.093	3191.13.00	100	REPASSE PATRONAL PREVICAM	108.000,00
78	02-02-04	04.131.0059.4.018	3390.39.00	100	DIVULGAÇÃO DOS ATOS E AÇÕES DE INTERESSE DO MUNICIPIO	10.000,00
87	02-02-05	04.122.0054.4.023	3390.39.00	100	PAGAMENTO LOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA	2.130,00
90	02-02-06	23.691.0000.4.026	3370.41.00	100	CONTRIBUIÇÃO A ALAGO	12.520,00
92	02-02-06	23.691.0705.4.027	3390.36.00	100	DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEAO	1.460,00
93	02-02-06	23.691.0705.4.027	3390.39.00	100	DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEAO	2.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

102	02-03-01	04.123.0000.4.033	3390.39.00	100	PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS	3.000,00
107	02-03-01	04.123.0060.4;037	3390.30.00	100	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOURARIA	1.600,00
111	02-03-01	04.123.0060.4.040	3390.93.00	100	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTO OU TAXAS PAGAS	2.600,00
231	02-07-01	08.244.0125.4.242	3350.43.00	100	SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
351	02-09-01	15.452.0505.4.105	3390.30.00	100	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITERIO	2.610,00
374	02-09-03	15.451.0507.3.039	4490.51.00	100	CONSTRUÇÃO E REFORMAS EM PRAÇAS PARQUES E JARDIM	51.120,00
392	02-11-01	20.606.0641.4.119	3390.39.00	100	DESPESAS COM MAQUINAS A SERVIÇO NA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL	3.010,00
406	02-11-01	20.606.0669.3.167	4490.52.00	100	CONVENIO FEDERAL OU ESTADUAL NA AREA DE AGRICULTURA	5.580,00
448	02-03-01	04.123.0052.1.178	3391.97.00	100	APORTE PARA DEFICIT ATUARIAL RPPS	130.870,00
448	02-03-01	04.123.0052.1.178	3391.97.00	101	APORTE PARA DEFICIT ATUARIAL RPPS	13.470,00

TOTAL.....R\$ 358.500,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 24 de novembro de 2015.

Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Vilela Fernandes
Sec. Munic. Orçamento e controle

José Humberto da Silva
Sec. Munic. Administração